

FACULDADE LABORO
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

**JESSICA DE JESUS LEITE GUIMARÃES
LARISSA DE MATOS TAVARES COSTA
MAYANE LINDOSO MARTINS**

**A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA SAÚDE DO TRABALHADOR: uma revisão
bibliográfica**

São Luís
2016

**JESSICA DE JESUS LEITE GUIMARÃES
LARISSA DE MATOS TAVARES COSTA
MAYANE LINDOSO MARTINS**

**A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA SAÚDE DO TRABALHADOR: uma revisão
bibliográfica**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho da Faculdade LABORO / Universidade Estácio de Sá, para obtenção do título de Especialista em Enfermagem do Trabalho.

Orientadora: Prof^a. Msc. Ludmila Barros Leite Rodrigues

São Luís
2016

**JESSICA DE JESUS LEITE GUIMARÃES
LARISSA DE MATOS TAVARES COSTA
MAYANE LINDOSO MARTINS**

**A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA SAÚDE DO TRABALHADOR: uma revisão
bibliográfica**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho da Faculdade LABORO / Universidade Estácio de Sá, para obtenção do título de Especialista em Enfermagem do Trabalho.

Data: ___/___/___

Nota: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Ludmila Barros Leite Rodrigues (Orientadora)
Mestra em Odontologia
UNIARARAS-São Paulo

1º Examinador

RESUMO

O estudo trata-se de uma pesquisa de revisão da literatura com objetivo de apresentar uma reflexão teórica da saúde do trabalhador e do papel profissional de enfermagem do trabalho, em relação a origem, evolução, conceito e leis que marcaram a história de ambos. As conquistas dos direitos sociais têm sido resultantes do poder de luta contínua, organização e reivindicação dos diversos trabalhadores. Percebe-se um avanço significativo na valorização da saúde dos trabalhadores e conseqüentemente na profissão enfermeiro do trabalho, no entanto o aspecto legal que possibilita a inserção do enfermeiro no mercado de trabalho encontra-se desatualizado e contrapõe o aspecto legal do exercício profissional da categoria. Portanto, os enfermeiros do trabalho devem lutar por um espaço mais amplo e estimular mudanças no quadro de dimensionamento de pessoal do SESMT, buscando a inserção em empresas com números menores de trabalhadores. Para tanto foi realizada uma pesquisa bibliográfica do tema. Por meio da literatura consultada, observou-se o avanço nas políticas públicas voltadas para a saúde do trabalhador e o vasto campo e as diversas atribuições inerentes que o enfermeiro do trabalho tem nesta área.

Palavras-chave: saúde do trabalhador, enfermagem e enfermeiro do trabalho.

ABSTRACT

The study it is an aim of the literature review of research to present a theoretical reflection of the worker's health and the professional role of labor nursing, for the origin, evolution, concept and laws that have marked the history of both. The achievements of social rights have been a result of the power of continuous struggle, organization and claim the various workers. It is noticed a significant improvement in the valuation of the health of workers and consequently the profession nurse's work, however the legal aspect that enables the insertion of nurses in the labor market is out of date and opposed the legal aspect of the professional category exercise. Therefore, the work of nurses should strive for a broader space and stimulate changes in SESMT staff dimensioning frame, seeking the inclusion in companies with smaller numbers of workers. Therefore a literature theme was held. Through literature, there was progress in public policies for the health of workers and the vast field and the various tasks inherent to the work of the nurse has in this area.

Keywords: Occupational Health, Nursing and Nursing Work.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	SAÚDE DO TRABALHADOR.....	9
2.1	Histórico da Saúde do Trabalho.....	9
3	O AMBIENTE DE TRABALHO E OS RISCOS À SAÚDE.....	13
4	O PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E A ENFERMAGEM DO TRABALHO.....	14
4.1	O Profissional de Enfermagem.....	14
4.2	A História e o Papel da Enfermagem do Trabalho.....	15
4.3	Perspectivas Futuras para a Enfermagem do Trabalho.....	18
5	CONCLUSÃO.....	22
	REFERÊNCIAS.....	23

1 INTRODUÇÃO

A saúde é resultante de um conjunto de fatores sociais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, comportamentais e biológicos. Diante disso, a promoção da saúde compreende um conjunto de ações desenvolvidas pela população, pelos serviços de saúde, pelas autoridades sanitárias e outros setores sociais e produtivos, dirigidas para o desenvolvimento de melhores condições de saúde individual e coletiva.

A área de saúde do trabalhador busca a preservação, manutenção, promoção e recuperação dos trabalhadores nos diversos espaços laborais, de alcance coletivo, implicando na forma de ações multidisciplinares e interdisciplinares contemplando diversos aspectos e vários profissionais envolvidos nesse processo (LUCAS, 2008).

A enfermagem como uma área do conhecimento que se preocupa com o cuidado prestado aos seres humanos por outros e é nessa perspectiva que se constitui a base da articulação entre a enfermagem como profissão e a saúde do trabalhador como foco de intervenção (EBLILNG; CARDOSO, 2010).

Nesse contexto, este estudo tem como objetivo refletir em torno do papel o enfermeiro na assistência a saúde do trabalhador, bem como apontar as ações desse profissional na promoção e prevenção à saúde.

O presente estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa, baseada em revisão bibliográfica. Na pesquisa qualitativa a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas (GIL, 2007).

A pesquisa bibliográfica tem como finalidade colocar o pesquisador em contato direto com o estado da arte sobre determinado assunto. Neste tipo de pesquisa, o pesquisador elege uma problemática de pesquisa e, a partir disso, estabelece um escopo para ser pesquisado na literatura (MARCONI; LAKATOS, 2007).

Dessa forma, neste estudo, a pesquisa bibliográfica servirá como alicerce para a fundamentação de conceitos que envolvam a Saúde do Trabalhador, o papel o enfermeiro na assistência à saúde do trabalhador e as ações desse profissional na promoção e prevenção à saúde.

Para a coleta de dados foram utilizadas foram utilizadas Leis pertinentes ao tema da pesquisa, produções bibliográficas do Ministério da Saúde, monografias, dissertações e artigos científicos das bases de dados Lilacs, Scielo e BVS (Biblioteca Virtual de Saúde). Os artigos científicos selecionados atenderam aos seguintes critérios de seleção: artigos publicados em português, no período de 2006 a 2012, com os descritores: saúde do trabalho, enfermagem, enfermagem do trabalho. Os descritores forma utilizados individualmente e combinados. A coleta de dados ocorreu no período de março a maio 2016.

2 SAÚDE DO TRABALHADOR

O trabalho existe desde o aparecimento do primeiro homem e tem assumido diversas dimensões no transcorrer da história. Em nossa sociedade, ele é uma das fontes de satisfação de diversas necessidades humanas, como auto realização, manutenção de relações interpessoais e sobrevivência. Por outro lado, conforme aponta Murta (2004), também pode ser fonte de adoecimento quando contém fatores de risco para a saúde e o trabalhador não dispõe de instrumental suficiente para se proteger destes riscos. Pode-se então constatar que o trabalho possui também aspectos negativos que recaem tanto sobre o corpo físico como a mente do indivíduo.

De acordo com a Comissão Internacional de Saúde no Trabalho - ICOH o objetivo da saúde no trabalho é proteger e promover a saúde dos trabalhadores, manter e melhorar sua capacidade de trabalho, contribuir para o estabelecimento e a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos, assim como promover a adaptação do trabalho às capacidades dos trabalhadores, levando em consideração seu estado de saúde (BAGGIO; MARZIALE, 2001).

Dessa forma, pode-se dizer que o campo da saúde do trabalhador é amplo e complexo e abrange desde a prevenção de todas as disfunções provocadas pelo emprego, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como todos os aspectos relacionados com as interações entre trabalho e saúde (LACAZ, 2007).

Dentre os determinantes da saúde do trabalhador estão compreendidos os condicionantes sociais, econômicos, tecnológicos e organizacionais responsáveis pelas condições de vida e os fatores de risco ocupacionais presentes nos processos de trabalho.

2.1 Histórico da Saúde do Trabalho

Os primeiros relatos demonstrando a preocupação com a saúde dos trabalhadores e sua relação com o trabalho são de 1700, no livro intitulado “As doenças dos trabalhadores” de Bernardino Ramazzini (2000), médico e professor italiano. Essa obra é considerada um clássico da de patologia, o qual repercutiu em todo o mundo.

No século XVIII, com a Revolução Industrial, conforme ocorreu o progresso técnico, as condições de trabalho ficaram precárias e tornaram-se preocupação dos profissionais de saúde, devido ao aumento das taxas de morbidade e mortalidade, e ainda com significativa redução da longevidade dos trabalhadores (PAZ; KAIZER, 2011). Dessa maneira, observou-se que juntamente com o desenvolvimento industrial, crescia não apenas o lucro, mas, também o número de acidentes, doenças e sofrimento dos operários.

Diante do exposto, a primeira lei de proteção aos trabalhadores surgiu na Inglaterra, a “Lei da Saúde e Moral dos Aprendizes”, que foi aprovada em 1802 e estabelecia carga horária, turno de trabalho, além de descrever o que seriam boas condições no ambiente de trabalho (LUCAS, 2008).

Após a primeira Guerra Mundial o movimento operário adquiriu bases sólidas e atingiu grande força política. A miséria operária, na luta pela sobrevivência, modifica seu foco em torno da luta pela saúde, favorecendo o surgimento da medicina do trabalho, da fisiologia do trabalho e da ergonomia laboral (PAZ; KAIZER, 2011).

O cuidado com a saúde do trabalhador no Brasil teve início no final do século XIX e de acordo Silveira e Marin (2006), ocorrem diversas iniciativas relacionadas à questão, nas áreas da Medicina Legal e da Higiene.

Em 1917, houve uma mudança na história evolutiva da saúde do trabalhador quando foi realizado em São Paulo uma mobilização de operários em prol de trabalhos mais dignos, com melhores remunerações, melhores ambientes de trabalho, entre outras reivindicações (LUCAS, 2008). Desse movimento social resultaram diversas Leis, Portarias, Decretos e Normativas de proteção à saúde do trabalhador.

A regulamentação da saúde do trabalhador no Brasil, porém, ocorreu a partir da década de 80, no contexto de transição democrática, dando início a uma nova forma de pensar o processo saúde-doença e o papel do trabalho. Durante esse período coexistiram epidemias, doenças profissionais clássicas e ainda, o surgimento de novas formas de adoecimento pelo trabalho advindas das mudanças nas práticas laborais frente à globalização, modernização da economia e reivindicações sindicais por melhores condições de trabalho. Em consequência disso, foi nessa época que surgiu a formação especializada de profissionais em saúde.

Em resposta à demanda do movimento sindical, a partir de 1985 houve uma ampliação do envolvimento da rede de saúde pública. Nessa época foram concretizados os Programas de Saúde do Trabalhador (PST) criados na rede da SES de São Paulo e posteriormente em outros Estados. Lacaz (2007) salienta que os PST se tornaram uma tendência mundial influenciada por organismos internacionais que preconizaram a incorporação de ações de saúde na rede de serviços de saúde pública.

Na década de 90 a Lei Orgânica da Saúde, Lei n.º 8.080/90, regulamentou os dispositivos constitucionais sobre a Saúde do Trabalhador. “Saúde do Trabalhador é um conjunto de atividades que se destinam através de ações de vigilância epidemiológica e sanitária à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e à reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho” (art. V da Lei 8.080/90).

Essa Lei prevê ainda que a prática do processo de reabilitação (acidente do trabalho, doença profissional e/ou doenças infecto-transmissíveis) deve estar voltada para um atendimento que leve em conta as habilidades físicas e bio-psico-sociais do homem, enquanto ser integral.

Dessa forma, a Saúde do Trabalhador constitui uma área da Saúde Pública que tem como objeto de estudo e intervenção as relações entre o trabalho e a saúde. Tem como objetivos a promoção e a proteção da saúde do trabalhador, por meio do desenvolvimento de ações de vigilância dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, dos agravos à saúde do trabalhador e a organização e prestação da assistência aos trabalhadores, compreendendo procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação de forma integrada, no SUS (BRASIL, 2001).

Dessa forma, a configuração da Saúde do Trabalhador se dá diretamente no âmbito do direito à saúde, previsto como competência do SUS. Devido à abrangência de seu campo de ação, apresenta caráter intrasetorial (envolvendo todos os níveis de atenção e esferas de governo do SUS) e intersetorial (envolvendo a Previdência Social, Trabalho, Meio Ambiente, Justiça, Educação e demais setores relacionados com as políticas de desenvolvimento), exigindo uma abordagem interdisciplinar e com a gestão participativa dos trabalhadores.

A Portaria Interministerial nº 800, de 3 de maio de 2005, e a nº 1.125 Portaria nº 1.125, de 6 de julho de 2005, bem como a Portaria nº 399, de 22 de

fevereiro de 2006, são importantes documentos que compõem a base legal da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador.

Em 2008, o governo optou por construir o Programa Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho de forma coletiva e para isso conclamou os setores da sociedade diretamente envolvidos, empregadores e trabalhadores, a somarem esforços para definir, juntamente com os gestores governamentais, as estratégias e planos de ação do Programa (BRASIL, 2008).

Recentemente, o Governo Federal por meio da Portaria 1.823 do Ministério da Saúde de 24 de novembro de 2012, foi instituída a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que tem o objetivo de definir os princípios que devem ser observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e deverá articular-se com a Política e o Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho integrando as ações dos ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e o da Previdência Social.

Dessa forma Lacaz (2007, p. 758) pontua que:

Quando se faz o percurso histórico sobre os avanços conseguidos nas formas de interpretar os agravos à saúde dos trabalhadores e de intervir no âmbito da assistência e da melhoria das condições de trabalho, é dito que o que se identifica no Brasil como o campo da Saúde do Trabalhador ultrapassou as concepções e práticas da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional.

Ainda, segundo esse autor, é inquestionável o avanço teórico obtido nesse campo ao ter como uma de suas premissas fundamentais a relação entre os processos de trabalho em suas dimensões sociais e técnicas e os processos saúde-doença de coletivos de trabalhadores.

3 O AMBIENTE DE TRABALHO E OS RISCOS À SAÚDE

Os acidentes ocupacionais são responsáveis pelo maior número de mortes e incapacidades graves causados pelo trabalho em todo o mundo (SANTANA, 2007).

No Brasil, anualmente, centenas de trabalhadores sofrem com condições de trabalho precárias sem a assistência adequada à prevenção. Muitas vezes o ambiente de trabalho é completamente impróprio e o trabalhador por desconhecer ou não identificar determinadas situações de risco ou apenas para garantir sua subsistência, sofre acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais (TAMASSIRO et al 2008).

O ambiente de trabalho oferece variados riscos à saúde dos indivíduos, que podem ser evitados ou reduzidos por meio de medidas de proteção variadas. Por desconhecer ou não identificar determinadas situações de risco, o trabalhador tem ações não revestidas de proteção alguma que podem conduzir a acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais como desfecho (AZAMBUJA, 2007).

O autor acima citado afirma ainda que esses acidentes ou doenças, além de impedir temporária ou permanentemente o trabalhador de desempenhar seu trabalho por alterações físicas, podem conduzir a transtornos psíquicos ou emocionais importantes.

Para Mendes (2007) mesmo os acidentes que ocorrem pelo descuido do trabalhador podem ser condicionados por diferentes determinantes: o cansaço pelas horas extras, estafa crônica, horas não dormidas, alimentação e transporte deficientes, precárias condições ambientais, más condições de vida e de trabalho, dentre outras. Essas devem ser orientadas como situações de risco para o trabalhador e instruídas pelo profissional de saúde.

Diante disso, de acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2002), coloca a necessidade em realizar uma investigação no ambiente de trabalho. A partir desse levantamento serão identificados problemas ou riscos neste local, considerando primeiro a avaliação do nível de trabalho, de satisfação, aceitação e adaptação de cada trabalhador em relação às atividades que exercem, cabendo ao profissional avaliar deficiências e planejar meios de solucionar os problemas identificados, adequando o ambiente de trabalho ao trabalhador, reduzindo os fatores nocivos à sua saúde.

4 O PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E A ENFERMAGEM DO TRABALHO

4.1 O Profissional de Enfermagem

O desenvolvimento da enfermagem moderna nasceu em meados do século XIX, na Inglaterra, com Florence Nightingale, que organizou a atenção aos doentes em hospitais e enfatizou a necessidade de preparo formal para as pessoas interessadas em exercer a enfermagem. Neste contexto, Nightingale, organizou a enfermagem como uma forma de preencher a vida das mulheres que, com o preparo necessário, poderiam atuar na manutenção da saúde e no cuidado de doentes, utilizando-se de recursos do meio ambiente para manter o paciente nas melhores condições para que a natureza pudesse agir sobre ele (ALMEIDA; FERNANDES 2009).

A essa profissão manteve uma estreita relação com a história da civilização e com o passar do tempo se consolidou como atividade de trabalho, autônoma e preocupada com a prevenção, recuperação e reabilitação da clientela sob seus cuidados.

Conforme Bedim et al (2005), a enfermagem tem por ofício e filosofia de atuação, estudo e pesquisas que visem:

“(...) exercitar o cuidado em sua plenitude, de forma integral, em uma visão mais humanista que apresente um toque diferenciado ao ser visualizado como um comportamento interativo, com base em princípios morais, respeitando e considerando o ser humano em sua totalidade”.

Neste sentido, o objetivo da enfermagem é a promoção, conservação e restabelecimento da saúde, dando especial atenção aos fatores biológicos, psicológicos e socioculturais, e com absoluto respeito pelas necessidades e direitos da pessoa a quem se presta esse tipo de serviço.

Taube (2006) caracteriza os elementos do processo de trabalho do enfermeiro como: finalidade voltada ao conforto e recuperação do paciente ou prevenção de doenças e também englobam a administração, o cuidado, o ambiente terapêutico e a educação em saúde”.

Dessa forma a atuação do profissional deve se refletir em uma assistência de enfermagem de qualidade que direciona para o autocuidado com objetivo de melhoria na qualidade de vida do cliente.

O trabalho desenvolvido pelo enfermeiro vem se ampliando a cada dia, pois a constante evolução nas formas de tratamento e dos equipamentos utilizados para assistir o paciente, faz com que este profissional tenha cada vez mais necessidade de adquirir conhecimento e de assumir novas funções (ALMEIDA; FERNANDES, 2009).

Acrescente preocupação com a saúde do trabalhador vem conquistando aos poucos foi conquistando o interesse dos profissionais da saúde, inclusive dos enfermeiros.

4.2 A História e o Papel da Enfermagem do Trabalho

Para a Comissão Internacional de Saúde no Trabalho a expressão “profissionais de saúde no trabalho” significa a inclusão de todos aqueles que, no exercício de sua capacidade profissional, desempenham tarefas de saúde e segurança no trabalho, provém serviços de saúde no trabalho, ou estão envolvidos no exercício da saúde no trabalho. Dessa forma, os profissionais de diversas áreas do conhecimento são colocados a serviço das necessidades dos trabalhadores (CIST, 2002).

Posto isso, faz-se necessário um amplo espectro de profissionais de diferentes disciplinas envolvidos com a saúde no trabalho para alcançar este propósito adequadamente, como médicos, enfermeiros, técnicos em segurança do trabalho, dentre outros, sendo que cada qual possui suas atribuições. Conforme aponta o manual de Doenças relacionadas ao trabalho (BRASIL, 2001) para contemplar as relações saúde-trabalho em toda a sua complexidade, é necessária que essa atuação multiprofissional seja, ainda, interdisciplinar e intersetorial.

A enfermagem do trabalho é definida como a ciência e prática especializada que providencia e presta serviços de saúde a trabalhadores e populações ativas. Sua prática incide na promoção, na proteção e no restabelecimento de saúde do trabalhador, no contexto do ambiente de trabalho seguro e saudável (LINO et al, 2012).

De acordo com Erdmann et al., (2006) a profissão de enfermagem do trabalho teve início no século XIX na Inglaterra e era conhecida como enfermagem laboral, em que o enfermeiro realizava visita domiciliar aos trabalhadores doentes e seus familiares. Houve na década de 70, concomitantemente com a criação de leis e portarias relacionadas à saúde do trabalhador, um aumento na criação dos cursos de Medicina, Enfermagem e Engenharia do Trabalho.

No Brasil, a enfermagem do trabalho, assim como os demais profissionais de segurança e medicina do trabalho, passou a ser incorporada nas empresas no início dos anos 70 por imposição do governo, pois nesse período o Brasil foi considerado campeão mundial de acidentes de trabalho.

A enfermagem do trabalho começou nas empresas com o papel curativo prestando atendimento ao trabalhador que por eventualidade se acidentasse no local de trabalho. Posteriormente, de acordo com Dejourns (2007), teve seu papel destacado na saúde do trabalhador, atuando primeiramente no atendimento, por meio da promoção e prevenção das doenças relacionadas ou não ao trabalho. Mas foi somente em 2004 que o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, na resolução 290/2004, fixou como especialidade a Enfermagem do Trabalho.

Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego, cabe ao enfermeiro do trabalho executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador (LINO, et al., 2012). Essa atribuição que diz respeito à profissão, deve ser conhecida e cumprida por todos aqueles que prestam assistência de enfermagem aos trabalhadores, independente do seu local de atuação, se a serviço do empregador, como contratado, assessor, consultor ou perito.

De acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 0-71.40 que rege a Enfermagem do Trabalho, o Enfermeiro do Trabalho é responsável por diversas atribuições no ambiente no qual atua. Dessa forma esse profissional tem como responsabilidades:

- Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho;
- Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as

causas de absenteísmo, fazem levantamentos de epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade;

- Executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador;

- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente;

- Treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes;

- Planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.

Além de todo apanhado de atividades citados, compreende-se ainda sobre o enfermeiro do trabalho como um multiplicador de ações para que haja a perpetuação de atitudes que busquem a qualidade de vida, de maneira a evitar acidentes de trabalho, além de assegurar que o ambiente seja de fato propício a uma qualidade de vida no trabalho (VICENTE, 2009).

Para que o enfermeiro do trabalho possa prestar uma assistência adequada aos pacientes é necessário que haja apoio e acompanhamento de uma equipe interdisciplinar composta por profissionais especializados, que possa auxiliar o trabalhador na identificação do sofrimento e no entendimento da dinâmica de seu trabalho.

4.3 Perspectivas Futuras para a Enfermagem do Trabalho

Não se podem negar as conquistas no campo da saúde do movimento social a partir da Constituição de 1988, já que tiveram influências e desdobramentos nas constituições estaduais, na Lei Orgânica da Saúde de setembro de 1990, nas Leis Orgânicas Municipais e nos Códigos de Saúde, abrindo espaço para o movimento pela descentralização da saúde na perspectiva da meta de municipalização da saúde (COREN, 2010).

De acordo com o estudo citado acima, essas leis, portarias e normas regulamentadoras instituídas pelo governo, com objetivo de diminuir os acidentes de trabalho, obrigam a inclusão do Enfermeiro do Trabalho e outros profissionais de segurança e medicina do trabalho em função do número de empregados e do grau de risco inerente a cada atividade executada.

Na atualidade, a Saúde Pública abrange a Saúde do Trabalhador, a qual tem como finalidade o estudo e intervenção nas relações entre o trabalho e a saúde, em busca de promoção e proteção do bem estar do trabalhador, por meio de ações de vigilância dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, dos agravos à saúde e da forma de organização e prestação de assistência, compreendendo a integralidade entre os procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação no SUS (GUIMARÃES, 2010).

É necessário mencionar ainda que as ações de saúde do trabalhador devam passar por um processo de amadurecimento e difusão, derivado da configuração do SUS e de suas relações com o movimento sindical, com instâncias do Ministério da Previdência, do Trabalho e do Meio Ambiente, com setores empresariais, corporações técnicas, aparatos formadores técnico-científicos e agências de regulação envolvidas de forma mais próxima na interação da saúde com o trabalho (MACHADO, 2005).

A Lei 8.080/90 a qual é válida para o Brasil faz pensar o quanto é importante e necessário lutar pelas causas justas, como a valorização do trabalho e respeito à natureza, pois no processo saúde-doença é essencial o bem-estar biopsicossocial do indivíduo preservando a biodiversidade com sustentabilidade (SAÚDE, 1990).

Apesar dos avanços significativos no campo conceitual que apontam um novo enfoque e novas práticas para lidar com a relação trabalho-saúde,

consubstanciados sob a denominação de Saúde do Trabalhador, depara-se, no cotidiano, com a hegemonia da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional. Tal fato coloca em questão a já identificada distância entre a produção do conhecimento e sua aplicação, sobretudo num campo potencialmente ameaçador, onde a busca de soluções quase sempre se confronta com interesses econômicos arraigados e imediatistas, que não contemplam os investimentos indispensáveis à garantia da dignidade e da vida no trabalho (GUIMARÃES, 2010).

Isso se torna um desafio para os profissionais que integram o SESMT, ao passo que devem comprovar através de diversas alternativas como investir em medidas viáveis para a saúde dos trabalhadores das empresas. De acordo com o mesmo autor, na legislação vigente podem ser observadas mudanças na realidade no que diz respeito à preocupação com os envolvidos no processo de trabalho, como por exemplo, a incorporação do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) pelo Fator Acidentário Previdenciário (FAP).

O FAP tem como ponto positivo fazer com que as empresas visualizem sua realidade nas causas dos afastamentos e o aumento no custo do SAT, pois investir em prevenção além de viável é lucrativo. Uma gestão prevencionista adequada leva a empresa a caminho de um sólido e consistente planejamento tributário, podendo com isso cuidar da saúde de seus funcionários com êxito, sem deixar de lado a saúde financeira da empresa (LUCAS, 2008).

Surge também o Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP) que implementa a investigação frente ao acidente de trabalho, ou seja, antes da lei, quando um trabalhador se afastava por acidente ou doença do trabalho, a empresa deveria comunicar emitindo a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), concluía-se que apenas com esta comunicação se configurava o acidente. No entanto, atualmente para qualquer trabalhador que se afaste por mais de 15 dias, e receba o benefício do INSS, o sistema previdenciário faz um cruzamento entre a atividade da empresa (CNAE) e a doença do trabalhador (CID-10) (BRANCO, 2008).

O autor acima diz que, nesse sentido, se a correlação for positiva para possível doença do trabalho, esta será automaticamente configurada como tal, cabendo a empresa a provar que a doença não é oriunda do trabalho (inversão do ônus da prova) ao médico perito da previdência social, que poderá descaracterizar o nexo, tecnicamente embasado.

A retomada dos acidentes no País está ligada ao rápido crescimento da economia Brasileira na última década, quando muitos postos de trabalho foram criados, o que expôs esses novos trabalhadores a situações de risco a que não estavam preparados (GUIMARÃES, 2010).

O autor acima diz que, outro motivo para o crescimento está no novo tipo de fiscalização realizada pelo governo federal, que visa combater a subnotificação de acidentes. Desde 2007, quando foi adotado o NTEP, benefícios que antes eram registrados como não acidentários passaram a ser identificados como acidentários. Antes disso, os números eram muito incompletos, pois os trabalhadores eram afastados por lesões ou doenças comuns, não relacionadas à atividade executada, fato que não era contabilizado (BELEDELI, 2010).

Portanto, fica claro que no território brasileiro o número de pessoas acidentadas e/ou afastadas do trabalho relacionados ao acidente de trabalho, é significativo. Atualmente uma nova realidade tem se apresentado para os profissionais Enfermeiros do Trabalho, principalmente quanto ao padrão de contratação. Observa-se na prática do cotidiano que o dimensionamento citado na NR4 não é seguido na íntegra por algumas empresas, em especial aquelas que buscam a conservação da saúde dos seus funcionários e também a proteção jurídica e econômica (BRANCO, 2008).

De acordo com o autor acima, entende-se que não seja necessário que a empresa tenha no seu quadro de pessoal 3.501 funcionários para exigir a presença de um Enfermeiro do Trabalho. Ao passo que um menor número de funcionários traz também a igualdade de investimentos na contratação de em um profissional qualificado e apto a intervir de forma eficaz nos programas de promoção e proteção da saúde dos trabalhadores além de refletir diretamente na produtividade e lucros institucionais.

Atualmente, no quadro de dimensionamento de pessoal da SESMT, quanto maior o risco ocupacional e de acordo o número de trabalhadores, maior o número de profissionais a constituírem o SESMT.

A tendência das empresas, atualmente, é buscar a contratação de equipes multiprofissionais como um Enfermeiro do Trabalho que têm como objetivo buscar uma visão holística da saúde do trabalhador. Neste sentido, a interdisciplinaridade tem sido considerada como uma proposta para alcançar o desenvolvimento de um

pensamento que responda à complexidade que caracteriza o mundo atual, com seus desafios. Entre eles, encontram-se os problemas de saúde (LINO et al., 2012).

O estudo acima diz que, encontra-se hoje, apesar dos inúmeros cursos de especialização em enfermagem do trabalho espalhados pelo país, uma enorme deficiência em encontrar subsídios para a prática das ações de enfermagem dentro da saúde do trabalhador. Ainda, a produção científica é muito escassa, e o órgão responsável pela classe, ainda não determinou amparo legal específico para o exercício da especialidade.

A enfermagem do trabalho tem desempenhado papel decisivo no planejamento da prestação de serviços de saúde e de segurança nos locais de trabalho, onde é percebida nitidamente a profundidade da assistência e o caráter global no custo-benefício. Além do conhecimento técnico-científico, o enfermeiro deve possuir uma visão ampla dentro da empresa, que supere os horizontes da enfermagem, porém sem interferir ou exercer outra atividade não inerente às suas funções (GUIMARÃES, 2010).

O mesmo autor relata que é sabido que o ambiente de trabalho tem influência significativa na saúde dos indivíduos e é o local privilegiado para a prestação de assistência preventiva à saúde, uma vez que grande parte da vida se passa no ambiente de trabalho. Neste sentido, fortalece-se que a troca de experiências e as propostas de melhorias entre os profissionais atribuem muitos benefícios ao trabalhador e sua saúde.

5 CONCLUSÃO

A preocupação com a saúde do trabalhador é crescente, desde seu surgimento até os dias atuais. A pesquisa bibliográfica permitiu constatar os avanços com relação ao cuidado da saúde dos trabalhadores onde foram destacados as principais Leis, portarias, conferências e políticas públicas que ocorreram no Brasil desde a década de 70.

Observou-se ainda que um modelo de atenção integral à saúde dos trabalhadores implica em práticas de saúde que envolvem o atendimento dos acidentados do trabalho, dos trabalhadores doentes, das urgências e emergências às ações de promoção e proteção da saúde e de vigilância. Para que isso ocorra de modo efetivo, faz-se necessária abordagem interdisciplinar e a utilização de instrumentos, saberes, tecnologias originadas de diferentes áreas.

Nesse contexto destaca-se a atuação do enfermeiro do trabalho vem se ampliando, tanto na assistência direta aos trabalhadores promovendo e zelando pela sua saúde, fazendo prevenção das doenças ocupacionais e dos acidentes do trabalho ou prestando cuidados os doentes, e acidentados, visando o bem-estar físico e mental dos seus clientes. Participando ainda de ações educacionais, de integração e pesquisa, do planejamento, organização, coordenação, controle, avaliação.

Diante desse contexto a enfermagem do trabalho tem, nesta área, um vasto campo para desempenhar suas funções, atuando de maneira a melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA Leandro Xavier de; FERNANDES Eliane. **O Processo de Trabalho do Enfermeiro no Centro Cirúrgico**. Jan – Jun / 2009.

AZAMBUJA, EP; KERBER, NPC.; KIRCHHOF, AL. A saúde do trabalhador na concepção de acadêmicos de enfermagem. **Revista Escola de Enfermagem**, 2007.; 41(3): 355-362,

BAGGIO, M.C.F.; MARZIALE, M.H.P. A participação da enfermeira do trabalho no programa de conservação auditiva. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**. 2001. 9(5): 97-99.

BEDIN, Eliana; RIBEIRO, Luciana Barcelos Miranda; BARRETO, Regiane Ap. Santos Soares Barreto. Humanização da assistência de enfermagem em centro cirúrgico. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, v. 07, n. 01, p. 118-127, 2005.

BELEDELI, M. Sindifisco Nacional: Acidentes do trabalho no Brasil crescem 13,4%. Jornal do comércio. [On-line] 2010. Disponível em: http://www.sindifisconacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6329%3AINSS&catid=45%3Anamidia&Itemid=73&lang=PT. Acesso em: 02 mai. 2016.

BRANCO, A.B.A. **Introdução à Saúde do Trabalhador**. Cuiabá: UCG/GO. 2008.

COREN - Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. **Principais legislações para o exercício da Enfermagem**. Minas Gerais, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. **Doenças relacionadas ao trabalho**: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil; 2001. 290p.

_____. Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção à Saúde**. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador. 2002.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social e Ministério da Saúde. **Portaria Interministerial nº 800, de 3 de maio de 2005**. Aprova a Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador. MTE, Brasília. 03.05.2005.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Saúde. **Portaria Interministerial nº 152, de 13 de maio de 2008**. Institui a Comissão Tripartite de Segurança e Saúde no Trabalho. MPS, Brasília. 13.05.2008.

Comissão Internacional de Saúde no Trabalho. **Código Internacional de Ética para os profissionais de saúde no trabalho**. 2002.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. 5. ed. São Paulo: Cortez; 2007.

ERDMANN, A.L.; ANDRADE, S.R.; MELLO, A.L.S.F.; MEIRELLES, B.H.S. Gestão das práticas de saúde na perspectiva do cuidado complexo. **Texto & Contexto Enferm**, Florianópolis, 2006; 15(3):483-9.

EBLILNG, Sabrina Schmalfluss; CARDOSO, Leticia Silveira. Enfermagem e Saúde do Trabalhador: uma revisão da literatura científica nacional de 2000-2010. **Revista Rede de Cuidados em Saúde**.2010. 1-12p.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GUIMARÃES, Khryscia Chaves, DANTAS Viviane da Silva, BRASILEIRO, MarisleiEspíndula. A enfermagem do trabalho no Brasil: aspectos históricos e perspectivas futuras. **Revista Eletrônica de Enfermagem do Centro de Estudos de Enfermagem e Nutrição**. Goiás, v.1, n.5. jan-jul, 2010.

LACAZ, Francisco Antonio. O campo Saúde do Trabalhador: resgatando conhecimentos e práticas sobre as relações trabalho-saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 23(4):757-766, abr, 2007.

LINO, Murielk Motta, et al. Enfermagem do Trabalho à Luz da Visão Interdisciplinar. **Saúde Transform. Soc**. Florianópolis, v.3 n.1. jan. 2012.

LUCAS, A.J. **O processo de enfermagem do trabalho**: a sistematização da assistência de enfermagem em saúde ocupacional. 2. ed. São Paulo. Ed. Iátria. 2008.

MACHADO, J. M. H. **Ciência e Saúde Coletiva a propósito da Vigilância em Saúde do Trabalhador**. Rio de Janeiro. [online]. 2005. Vol.10

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. V. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed., São Paulo: Editora Atlas, 2006.

MENDES, JMR; WÜNSCH, DS. Elementos para uma nova cultura em segurança e saúde no trabalho. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, 2007. 2(115): 153-163, jan-jun.

MURTA SG, Tróccoli BT. Avaliação de intervenção em estresse ocupacional. **Psicol Teor Pesq**. 2004;20(1):39-47.

PAZ, P.O.; KAISER, D.E. A busca pela formação especializada em enfermagem do trabalho por enfermeiros. **Rev Gaúcha Enferm**, Porto Alegre (RS) 2011 mar;32(1):23-30.

RAMAZZINI B. **A doença dos trabalhadores**. São Paulo: Fundacentro; 2000. 180p.

SANTANA, VS. et al. A utilização de serviços de saúde por acidentados de trabalho. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, 2007; 32(115): 135-143.

SAÚDE M. Lei 8.080/90. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Publicado no D.O.U de 20/09/1990.

SILVEIRA, DT; MARIN, HF. Conjunto de Dados Mínimos de Enfermagem: construindo um modelo em saúde ocupacional. **Acta Paulista de Enfermagem** 2006. 19(2): 218-227.

TAMASSIRO, Carolina Uesat; MENDES, Nubia Karen Goulart; MONTICELE, Rosemeire Gamarra Medeiros; PALASSON, Rosilene Rocha Palasson. **Atribuições da Enfermagem na Saúde do Trabalhador.** 2008.

TAUBE; S. A. M. **O Processo de Trabalho da Enfermeira na Central de Material e Esterilização:** uma perspectiva tecnológica aos instrumentais. 2006 – 220 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2006.

VICENTE, Araceli Dantas. **O Enfermeiro do Trabalho:** Melhorando a Qualidade de Vida dos Trabalhadores. Monografia (Especialização em Enfermagem do Trabalho). Faculdades Integradas de Jacarepaguá, Santa Tereza, 2009.

Guimarães, Jessica de Jesus Leite

A atuação do enfermeiro na saúde do trabalhador: uma revisão bibliográfica / Jessica de Jesus Leite Guimarães; Larissa de Matos Tavares Costa; Mayane Lindoso Martins -. São Luís, 2016.

Impresso por computador (fotocópia)

25 f.

Trabalho apresentado ao Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho da Faculdade LABORO como requisito para obtenção de Título de Especialista em Especialização em Enfermagem do Trabalho. -. 2016.

Orientadora: Prof^a. M^a. Ludmilla Barros Leite Rodrigues

1. Saúde do trabalhador. 2. Enfermagem. 3. Enfermeiro do trabalho.
I. Título.

CDU: 331.45-051